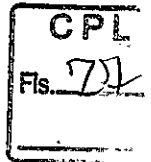




ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte. União que move!"



CONTRATO Nº 017/2026

Termo de Contrato celebrado entre o FUNDO DE SAÚDE de PIUM e KEMILLY COELHO DE SOUZA, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, RECUPERAÇÃO SUPERFICIAL E POLIMENTO DE PISOS DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO pessoa jurídica de direito público interno, com sede no anexo I da prefeitura municipal de Piuí-TO situada na rua 04, centro s/n município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representado por seu gestor, DIONE RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.038.771-75, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE. E a empresa KEMILLY COELHO DE SOUZA inscrita no C.N.P.J. sob o nº 63.505.087/0001-79, com sede na Rua 04 S/N Quadra 07, lote 18 Parque dos Buritis Paraíso do Tocantins-TO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Representante Legal, KEMILLY COELHO DE SOUZA residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins-TO, portador do CPF nº 076.222.691-90, resolveu celebrar o presente CONTRATO, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela ASSESSORIA JURÍDICA, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, RECUPERAÇÃO SUPERFICIAL E POLIMENTO DE PISOS DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM/TO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

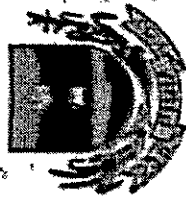
As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa Processo nº 750 /2026 parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços o Contratante pagará ao contratado o valor de R\$63.000,00 (sessenta e cinco mil reais), citado na cláusula primeira.

Kemilly Coelho de Souza



[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.059.033/0001-13

"Povo Forte, União que move!"



CLÁUSULA TERCEIRA - O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço objeto deste processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA - Das Penalidades:

1 - O Contratado que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeito às penalidades previstas pela Lei 14.133/2011;

CLÁUSULA QUINTA - São requisitos necessários dos concorrentes da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	SERVIÇO	VALOR ESTIMADO
01	Hospital Nestor Aguiar	01	Limpeza técnica, higienização, desinfecção, recuperação superficial e polimento de piso	R\$ 18.000,00
02	Secretaria Municipal de Saúde	01	Limpeza técnica, higienização, desinfecção, recuperação superficial e polimento de piso	R\$ 16.000,00
03	UBS Alfredo Oliveira	01	Limpeza técnica, higienização, desinfecção, recuperação superficial e polimento de piso	R\$ 14.000,00
04	UBS Mário Gomes	01	Limpeza técnica, higienização, desinfecção, recuperação superficial e polimento de piso	R\$ 9.000,00
05	Laboratório Municipal	01	Limpeza técnica, higienização, desinfecção, recuperação superficial e polimento de piso	R\$ 8.000,00
			VALOR TOTAL	R\$ 65.000,00

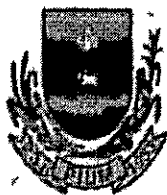
CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço objeto, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

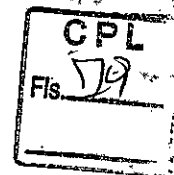
A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 10.122.0003.2082
Programa/Projeto/Atividade: ADMINISTRAÇÃO GERAL
Elemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos: 1500/1600/1701

Humilly Coelho da Souza



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte. União que move!"



CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência após a homologação até 31 de dezembro, após a qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mediante termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

- I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
 - II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
 - III - Ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021
 - IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;
 - V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;
- CLÁUSULA DÉCIMA** - O pagamento do ISSQN será descontado do valor pago pela prestação dos serviços.
- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE o Sr DIONE RIBEIRO DA SILVA; Pelo contratado o Sr KEMILLY COELHO DE SOUZA.
- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente contrato está vinculado ao Edital nº 750/2026.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

Fica facultado ao fundo a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convencionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbasões de terceiros.

Fornecer o combustível necessário, do veículo destinado à realização do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - São obrigações do Contratado:

- a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.
- b) Antes de iniciar as atividades, apregar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.
- c) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.
- d) Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.
- e) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;
- f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- g) cumprir portarias e Resoluções do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão do seu prazo:

- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a juízo do município;
- d) abandono total ou parcial do serviço;
- e) falência ou insolvência;

Kemilly Coelho de Souza



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 CNPJ: 12.059.633/0001-43
 "Povo Forte, União que move!"



CF
 Fis. 20

o não der início às atividades no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Cristalândia - TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

PIUM-TO, aos 21 DE MAIO de 2026.


DIONE RIBEIRO DA SILVA
 Gestor do Fundo

Dione Ribeiro da Silva
 Secretário de Saúde - Pim - TO
 Portaria nº 08, de 01/05/2025


KEMILLY COELHO DE SOUZA
 CNPJ: 63.505.087/0001-79
 Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS:

1-

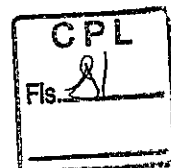
CPF:

CPF:

2-

CPF:

CPF:



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 017/2026-FMS

Processo Administrativo: N°750/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, RECUPERAÇÃO SUPERFICIAL E POLIMENTO DE PISOS DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM/TO.**

.Partes: KEMILLY COELHO DE SOUZA inscrito no CNPJ sob o n.º 63.505.087/0001-79 e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data da assinatura do contrato: 21 de maio 2026.

Recursos:

Unidade Orçamentária: 10.122.0003.2082
Programa/Projeto Atividade: ADMINISTRAÇÃO GERAL
Elemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos: 1500/1600/1701

Valor total :R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Vigência: após a homologação até 31 de dezembro.

Data da homologação: 21 de maio de 2026

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA

Gestor do fundo municipal de saúde

O Fundo de Saúde do Município de Pium - TO, torna público que realizara o credenciamento a seguir caracterizado:

Credenciamento n.º 004/2026 com OBJETO: **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE POR MEIO DE UNIDADES MÓVEIS EQUIPARADAS E DOTADAS DE CONSULTÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM LOCALIDADES DETERMINADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.** O presente credenciamento deverá ser realizado a partir do dia 15/06/2026 até o dia 15/06/2027 das 08:00hs às 11:00hs de segunda a sexta Feira.

Maiores informações presencialmente das 08:00 às 11:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

EXTRATO DE E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

A condutora de processos do órgão PREFEITURA DE PIUM - TO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2026, Processo Administrativo n.º 1076/2026 finalizado segunda-feira, 1 de junho de 2026 às 10:16.

objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTOR 0KM TIPO PICAPES LEVE/ UTILITARIA, 04 PORTAS, MOTOR MINIMO 1.3 FLEX, CABINE DUPLA, CAPACIDADE MINIMA PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COM CARROCERIA ABERTA PARA TRANSPORTES DE CARGA LEVE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO DE SAUDE.** Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **NASA FRANCE VEICULOS LTDA (22424304000119) com o lote 1 no valor de R\$ 516.800,00** (quinhentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

PIUM (TO), segunda-feira, 1 de junho de 2026
RAYLLANNE GOUVEIA ARAÚJO
CONDUTORA DE PROCESSOS

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 014/2026-FMS

Processo Administrativo: N° 530/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA AREA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSORIOS EM MÃO DE OBRA, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO, A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.**

Partes: ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS inscrito no CNPJ sob o n.º 11.678.202/0001-03 e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ 12.059.635/0001-43

Data da assinatura do contrato: 23 de abril de 2026.

Recursos: 10.301.0013.2085/ 3.3.90.30 / 1.500/1.600

Valor total: R\$ 53.288,96 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Vigência: a partir da data de assinatura.

Data da homologação: ate 31 de dezembro

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do FMS

Processo Administrativo: N°750/2026
Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, RECUPERAÇÃO SUPERFICIAL E POLIMENTO DE PISOS DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM/TO.**

Partes: KEMILLY COELHO DE SOUZA inscrito no CNPJ sob o n.º 63.505.087/0001-79 e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data da assinatura do contrato: 21 de maio 2026.

Recursos:

Unidade Orçamentária: 10.122.0003.2082
Programa/Projeto Atividade: ADMINISTRAÇÃO GERAL
Elemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos: 1500/1600/1701

Valor total :R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Vigência: após a homologação até 31 de dezembro.

Data da homologação: 21 de maio de 2026

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do fundo municipal de saúde

e sete reais e oitenta e quatro centavos) Vigência: após a homologação até 31 de dezembro.
Data da homologação: 21 de maio de 2026
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do fundo municipal de saúde

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 016/2026-FMS

Processo Administrativo: Nº749/2026
Modalidade de Licitação: Dispensa
Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO 600MB, VIA FIBRA OPTICA, CONTENDO 61000 KBPS DE DOWNLOAD, 614400 KBPS DE UPLOAD, IP PUBLICO, ROTEADOR WI-FI 6 MESH, ROTEADOR DE BORDA MIKROTIK E SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DE PIUM-TO.**

.Partes: BIRANET TELECOM LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 44.591.989/0001-20 e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data da assinatura do contrato: 21 de maio 2026.

Recursos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.0003.2082
Elemento de Despesa	339039
Fonte de Recurso	1.500/1.600
DC	345
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.0003.2086
Elemento de Despesa	339039
Fonte de Recurso	1.500/1.600/1600.3120
DC	371
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.0012.2094
Elemento de Despesa	339039
Fonte de Recurso	1.500/1.600/1.701
DC	395
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.0012.2098
Elemento de Despesa	339039
Fonte de Recurso	1.500/1.600
DC	405

Valor total :R\$ 20.367,84,00 (vinte mil trezentos e sessenta

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 006/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ n.º 12.059.635/0001-43.

CONTRATADA: H. Lopes Sistemas EIRELI - EPP, CNPJ n.º 01.689.869/0001-58.

OBJETO: Prorrogação de prazo e acréscimo de valor ao Contrato n.º 006/2025, referente à contratação de prestação de serviços profissionais especializados na manutenção e direito de uso de sistemas de contabilidade pública, arrecadação municipal/tributos, folha de pagamento/RH e controle de almoxarifado/compras.

VALOR: O valor global do contrato passa de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R\$ 18.842,40 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 4,68%.

PARCELAMENTO: O valor será pago em parcelas mensais de R\$ 1.570,20 (mil, quinhentos e setenta e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
GESTOR DO FMS